

CI Nº 02/2020

De: DILURB/SEMOC

Para: Central de Licenciamento

Em: 08/10/2020

- Considerando que o período de quarentena imposto pelas autoridades, em face da pandemia do COVID 19, teve sua data de término definida como o dia **10/09/2020**, para fins de aplicação da Portaria nº 26/2020 - SEMOC;
- Considerando que os serviços de digitalização de documentos em meio físico, tais como plantas arquitetônicas e formulários, retornaram às suas atividades normais, na Regional Norte da SEMOC;

FICA DECIDIDO:

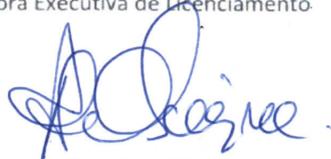
- A CI nº **01/2020**, a qual autorizava o ingresso de processos digitais com as plantas digitalizadas anexas pelo solicitante, terá sua validade expirada no dia **10/11/2020**, devendo a tramitação de processos de RP (Registro de Projeto Aprovado), seguir o procedimento anteriormente adotado.

Estas informações deverão ser divulgadas no Portal de Licenciamento.



TACIANA MARIA SOTTO-MAYOR

Diretora Executiva de Licenciamento



Patrícia Lobo de Oliveira

Chefe da DAP/DILURB (Mat. 960.95-0)